



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 09/2024/PRAE DE 17 DE JULHO DE 2024
Retifica o EDITAL Nº 03/2024/PRAE DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO ÂMBITO DA UFSC

A Pró-Reitoria de Permanência e Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições, a partir do princípio da clareza e da eficiência, torna pública a retificação do Edital nº 03/2024/PRAE, de 16 DE FEVEREIRO DE 2024, com base no art.104 do referido documento, com a alteração do texto dos artigos descritos a seguir, sem modificação do conteúdo da norma jurídica, como segue:

Onde se lê:

Art. 24 - A inscrição ao Programa Bolsa Estudantil deverá ser feita através Cadastro PRAE on-line, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, “Benefícios”, “Programa Bolsa Estudantil”, Tipo: Inscrição Novas Vagas, nos períodos abaixo:
b) 2º ciclo: 25/03/2024 a 15/04/2024.

Leia-se:

Art. 24 - A inscrição ao Programa Bolsa Estudantil deverá ser feita através Cadastro PRAE on-line, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, “Benefícios”, “Programa Bolsa Estudantil”, Tipo: Inscrição Novas Vagas, nos períodos abaixo:
b) 2º ciclo: **17/07/2024 a 01/08/2024.**

Onde se lê:

Art. 31 São disponibilizadas por este Edital um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas para bolsas de auxílios-moradia, em dois ciclos. Sendo 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas para o primeiro ciclo e 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas para o segundo ciclo.

Art. 34 - A inscrição ao Programa Auxílio-Moradia deverá ser feita por meio do Cadastro PRAE online, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, “Benefícios - > Auxílio Moradia - > Inscrição”, no período de:
b) 2º ciclo: 25/03/2024 a 15/04/2024.

Art. 37 - Os/as estudantes selecionados/as neste edital deverão anexar em seu Cadastro PRAE, exclusivamente, os documentos comprobatórios da sua relação de inquilinato, entre os dias:
b) 2º ciclo: 22/04/2024 a 30/04/2024.

Leia-se:

Art. 31 São disponibilizadas por este Edital um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) vagas para bolsas de auxílios-moradia, em dois ciclos. Sendo 315 (trezentos e quinze) vagas para o primeiro ciclo e 135 (cento e trinta e cinco) vagas para o segundo ciclo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

Art. 34 - A inscrição ao Programa Auxílio-Moradia deverá ser feita por meio do Cadastro PRAE online, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, “Benefícios - > Auxílio Moradia - > Inscrição”, no período de:

b) 2º ciclo: 17/07/2024 a 01/08/2024.

Art. 37 - Os/as estudantes selecionados/as neste edital deverão anexar em seu Cadastro PRAE, exclusivamente, os documentos comprobatórios da sua relação de inquilinato, entre os dias:

b) 2º ciclo: 09/08/2024 a 15/08/2024.

Onde se lê:

Art. 56 - A inscrição ao Programa Auxílio-Creche deverá ser feita através Cadastro PRAE online, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, aba “Benefícios”, “Programa Auxílio-Creche”, nos períodos abaixo:

b) 2º ciclo: 25/03/2024 a 15/04/2024

Art. 58 - A inscrição no Programa Auxílio Creche ocorrerá por meio de dois processos, realizadas em etapa única e durante os períodos da inscrição dispostos no Art. 56, conforme a seguir:

d) Comprovantes de pagamento da mensalidade (recibo ou nota fiscal) referentes ao mês de março de 2024, para aquelas/es que já possuem o documento.

Leia-se:

Art. 56 - A inscrição ao Programa Auxílio-Creche deverá ser feita através Cadastro PRAE online, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, aba “Benefícios”, “Programa Auxílio-Creche”, nos períodos abaixo:

b) 2º ciclo: 17/07/2024 a 01/08/2024.

Art. 58 - A inscrição no Programa Auxílio Creche ocorrerá por meio de dois processos, realizadas em etapa única e durante os períodos da inscrição dispostos no Art. 56, conforme a seguir:

d) Comprovantes de pagamento da mensalidade (recibo ou nota fiscal) referentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2024, para aquelas/es que já possuem o documento.

Onde se lê:

Art. 77 - A inscrição ao Programa Moradia Estudantil deverá ser feita através do Cadastro PRAE online, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, “Benefícios - > Moradia Estudantil - > Inscrição”, nos períodos abaixo previstos no calendário acadêmico:

b) 2º ciclo: 25/03/2024 a 15/04/2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

Leia-se:

Art. 77 - A inscrição ao Programa Moradia Estudantil deverá ser feita através do Cadastro PRAE online, endereço eletrônico <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, “Benefícios - > Moradia Estudantil - > Inscrição”, nos períodos abaixo previstos no calendário acadêmico:

b) 2º ciclo: 17/07/2024 a 01/08/2024.

Onde se lê:

Art. 86 - A divulgação dos resultados dos processos seletivos dos Programas Bolsa Estudantil (novas vagas), Auxílio-Moradia, Auxílio-Creche, e Moradia Estudantil, dar-se-á por meio de edital específico a ser publicado na página www.prae.ufsc.br, a partir de 22/03/2024 para o primeiro ciclo e 19/04/2024 para o segundo ciclo.

Leia-se:

Art. 86 - A divulgação dos resultados dos processos seletivos dos Programas Bolsa Estudantil (novas vagas), Auxílio-Moradia, Auxílio-Creche, e Moradia Estudantil, dar-se-á por meio de edital específico a ser publicado na página www.prae.ufsc.br, **a partir de 22/03/2024 para o primeiro ciclo e 08/09/2024 para o segundo ciclo.**

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Diogo Felix de Oliveira
Pró-Reitor de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)